

"EMENDA Nº 01/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 284/2001 (Cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS).

O item COORDENADORIA GERAL DE IMPRENSA, do Anexo Único a que se refere o Art. 9º do PL 284/01, passa a ter a seguinte redação:

COORDENADORIA GERAL DE IMPRENSA

CARGO REF. QTDE PARTE TAB. FORMA DE PROVIMENTO

Coordenador DAS-14 1 PP-I Livre provimento em comissão pelo Prefeito,

Geral dentre portadores de diploma de nível

superior em jornalismo ou registro profissional

na categoria.

Coordenador II DAS-13 4 PP-I Livre provimento em comissão pelo Prefeito,

dentre os portadores de diploma de nível

superior em jornalismo ou registro profissional

na categoria.

Coordenador II DAS-13 3 PP-I Livre provimento em comissão pelo Prefeito,

dentre portadores de diploma de nível superior

em jornalismo ou registro profissional na

categoria.

Assistente DAS-11 4 PP-I Livre provimento em comissão pelo Prefeito,

Técnico II dentre portadores de registro profissional em

jornalismo, repórter fotográfico/cinematográfico,

diagramador e ilustrador.

Assistente DAS-11 3 PP-I Livre provimento em comissão pelo Prefeito,

Técnico II dentre portadores de diploma de nível superior

em jornalismo ou registro profissional na

categoria.

Assistente DAS-9 4 PP-I Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Técnico I

Sala das Sessões, em Junho de 2001.

Antonio Goulart

Vereador"